**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS**
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2023
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**Assunto:** Contratação de Profissional do Setor Artístico: Banda Cavaleiros do Forró, que tem como objetivo abrilhantar a Festividade de Natal deste Município, através de apresentação aberta ao grande público, prevista para o dia 24 de Dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Duas Estradas e: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Duas Estradas - PB, 03 de Novembro de 2023.

Emerson Luiz Trajano de Souza

**EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA**
Assessor Jurídico
OAB-PB 21.131



Parecer técnico e/ou jurídico. Doc. 121689/23. Data: 08/12/2023 16:14. Responsável: Luis C. M. da Silva.
Impresso por convidado em 22/08/2025 13:58. Validação: C667.B0E2.68C5.CEE7.FA7C.36EC.6A28.4663.